

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE** sobre os valores correspondentes ao percentual de 20% (vinte por cento) de reajuste concedido aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Itacoatiara por meio da Lei nº 007 de 20/12/2022 e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o reajuste de 20% (vinte por cento) concedido aos servidores comissionados, por meio da Lei nº 007 de 20/12/2022, promulgada por este Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os valores correspondentes ao referido percentual de reajuste concedido;

**CONSIDERANDO** a abrangência e o impacto da Lei nº 007 de 20/12/2022 no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da CMI, regulado pela Lei nº 006 de 15/07/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores constantes no Anexo Único deste Decreto, correspondentes ao percentual de reajuste de 20% (vinte por cento) concedido aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Itacoatiara/Poder Legislativo, conforme Lei nº 007 de 20/12/2022, promulgada pela CMI.

**Art. 2º** Este Decreto, seu Anexo Único e a Lei nº 007 de 20/12/2022, passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara/Poder Legislativo, regulado pela Lei nº 006 de 15/07/2019, promulgada pela CMI.

**Art. 3º** O Anexo Único do presente Decreto passa a substituir o “Anexo VII” da Lei nº 006 de 15/07/2019, sobre o qual incide o percentual de 20% (vinte por cento) de reajuste concedido pela Lei nº 007 de 20/12/2022.

**Art. 4º** Faz parte deste Decreto:

**I - Anexo Único: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 26 de dezembro de 2022.

**BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR**

Presidente

*Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.*

**ADERSON DIB LEITE BARBOSA**

1º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTOS (R\$) - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Valores correspondentes ao reajuste de 20% (vinte por cento) estipulado pela Lei nº 007 de 20/12/2022**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
Cargo Comissionado Nível 1 <b>CC-1</b>	6.840,00
Cargo Comissionado Nível 2 <b>CC-2</b>	4.380,00
Cargo Comissionado Nível 3 <b>CC-3</b>	4.020,00
Cargo Comissionado Nível 4 <b>CC-4</b>	3.840,00
Cargo Comissionado Nível 5 <b>CC-5</b>	2.640,00
Cargo Comissionado Nível 6 <b>CC-6</b>	2.280,00
Cargo Comissionado Nível 7 <b>CC-7</b>	1.560,00
Cargo Comissionado Nível 8 <b>CC-8</b>	1.380,00

**Todos os valores acima estão acrescidos de 20% (vinte por cento) da tabela anterior, conforme valores estabelecidos no Anexo VII da Lei nº 006 de 15/07/2019.**

**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador: ZIWKDBYGQ**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/01/2023 - Nº 3276. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>